



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 2.709/2010**

“Autoriza cobrir despesas com a realização do Campeonato Matogrossense de Voleibol Adulto Masculino e Feminino e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal custear despesas no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) com pagamento de arbitragem, taxas de organização e inscrição das equipes masculina e feminina no Campeonato Matogrossense de Voleibol Adulto, a ser realizado no período de 21 a 24 de outubro de 2010, no município de Alto Araguaia – MT.

**Art. 2º** - As despesas correrão conforme as seguintes dotações orçamentárias:

11.002.27.812.0064.2080	Manutenção e encargos com esporte amador.
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
3.3.90.31.00.00	Premiações culturais, artísticas, científicas
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

**Art. 3º** - As despesas citadas no artigo 1º desta Lei obedecerão à seguinte discriminação:

Taxas de arbitragem	R\$ 3.000,00
Taxas de organização	R\$ 3.800,00
Inscrição equipe masculina	R\$ 250,00
Inscrição equipe feminina	R\$ 250,00

**Art. 4º** - Para efetuar o pagamento das despesas citadas no artigo 3º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer um adiantamento no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) em nome do Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, ficando este condicionado a posterior prestação de contas.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 13 de outubro de 2010.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal